



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 26 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 2760

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 05
Portarias .....	06 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 827, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º, da Lei Municipal nº 1.600 de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 1.785, de 27 de dezembro de 2022, C/C a Lei Municipal nº 1.763 de 29 de abril de 2022; **Considerando** a Criação do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte Amador no Município de Penedo; **Considerando** também a necessidade da formação da Comissão Técnica de análise e Acompanhamento, que ficará incumbida de analisar os requerimentos dos interessados ao Programa acima.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, com atuação no Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte Amador no Município de Penedo, composta pelos seguintes membros, a saber:

- I – Daniel Almeida da Cunha Júnior;
- II – Alderes Almeida; e,
- III – Paulo César Firmino de Souza.

**Parágrafo Único** – O Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte Amador, no Município de Penedo, visa apoiar atletas de modalidades individuais ou de Associações, Escolinhas e Ligas Esportivas para difundir o esporte e representar o Município em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, através do Departamento de Esportes, em jogos oficiais e competições esportivas de nível regional, estadual e nacional.

**Art. 2º** - A Compete a Comissão:

**a)** – Analisar e decidir sobre os requerimentos das atletas individuais candidatas ao Auxílio-Atleta;

RONALDO  
PEREIRA  
LOPES:12359076  
434

Atestado de forma digital  
por RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076  
Data: 2023.01.26  
11:20:11 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**b)** – Analisar e decidir sobre os pleitos das Associações, Escolinhas e Ligas Esportivas que representem modalidades esportivas e que se enquadrem nos requisitos dos editais de chamamento público da Secretaria Municipal de Esporte, através da Coordenação de Esportes;

**c)** – Publicar relação dos candidatos considerados aptos a participar do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte amados;

**d)** – Exarar parecer sobre os requerimentos e remeter cópia dos deferidos ao setor financeiro da Prefeitura Municipal conhecimento e providencias.

**Art. 3º** - O Auxílio Atleta que é destinado aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento, e Bolsa Atleta que é destinada a atletas de base/iniciantes e amadoras, nestas compreendidas as competições e campeonatos em âmbito municipal, estadual e nacional, bem como aqueles que participem de jogos oficiais de Federações, Confederações e Ligas Esportivas.

**I** – Categoria Auxílio Atleta, no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), destinada ao atleta que;

**a)** – Esteja em plena atividade esportiva;

**b)** – Análise de currículo esportivo;

**c)** – Resida no Município de Penedo a mais de 02 (dois) anos;

**d)** – Ter participado de competição no ano àquele em que está pleiteando ao auxílio atleta, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de eventos, obrigatoriamente de subcategoria iniciante e que continue treinando e participando de competições oficiais nacionais e internacionais.

**II** – A Categoria Bolsa Atleta, será no valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente:

**a)** – Esteja em plena atividade esportiva, vinculado a uma Associação, Escolinha ou Liga Esportiva de Esporte Amador;

**b)** – Esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;

**c)** – Resida no Município de Penedo.

**Art. 4º** - Fica determinado neste Decreto o chamamento público para a categoria Auxílio Atleta, levando em consideração necessidade e viabilidade orçamentária e financeira do município;

**I** – Entregar todas as documentações pessoais e comprobatórias de plena atividade esportiva;

**II** – Apresentar dados relativos à competição que fará parte, como inscrição e planilhas de gastos.

**Parágrafo Único** – Os documentos serão analisados pela Comissão, que dará o parecer final.

RONALDO  
PEREIRA  
LOPES:12359076  
434

Assinado de forma digital  
por RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Data: 2023.01.26 11:20:23  
-0300





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto Municipal n.º 732, de 30.de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 26 de janeiro de 2023, 387º ano de elevação a categoria de Vila e 180º de elevação à condição de cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Data: 2023.01.26 11:20:36-03:00

**RONALDO PEREIRA LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO Nº 828, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PENEDO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1790, de 30 de dezembro de 2022.

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
<b>19</b>	<b>SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
	<b>1933- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b>			
	<b>19.1933.17.122.0023.2169 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO SAAE</b>			
1249	3190.94.00.00.00.0000	1500.00.000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 19.1933.17.122.0023.2169</b>				<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1933</b>				<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 19</b>				<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>				<b>10.000.000,00</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto os Recursos abaixo especificados:

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000.000,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00

<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>10.000.000,00</b>
---------------------------	----------------------

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 26 de janeiro de 2023, 387º de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434  
Dados: 2023.01.26 11:19:39 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO DE PENEDO

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.494, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE exonerar **LÍVIA MARIA COSTA FREITAS**, do Cargo, de Provimento em Comissão de Assessoria de Recursos Humanos, símbolo FG-2, da Superintendência de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31.12.2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 19 de janeiro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Data: 2023.01.26 11:39:19 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*\* Republicada por incorreção numérica.*



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.495, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear CLÁUDIA MAGNA BRITO ANDRADE, servidora efetiva, para ocupar Função Gratificada de Vice-Diretor de Ensino, símbolo FG-3, do Departamento Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 19 de janeiro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Anulado em forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES: 12359076434  
LOPES:12359076434 DocId: 2023.01.26.11.21.30.0390

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicada por incorreção numérica.*



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.496, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear LÍVIA MARIA COSTA FREITAS, servidora efetiva, para ocupar Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo, símbolo FG-1, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.01.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 19 de janeiro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2023.01.26 11:21:58 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicada por incorreção numérica.*



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.499, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear ENALDO ZACARIAS DE JESUS, servidor efetivo, matrícula 1350, para ocupar Função Gratificada de Vice-Diretor de Ensino, símbolo FG-3, do Departamento Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.02.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 26 de janeiro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila, 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Data: 2023.01.26 13:45:54 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL